



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 822, 03 DE JUNHO DE 2002.


**CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO
ANTERIOR PARA FINS DE AVANÇOS E
DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS
TRIENAIS.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 86, CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO de 15% (quinze por cento), do vencimento básico padrão do seu cargo, a Servidora **RAQUEL LIMA DOS ANJOS**, Telefonista-Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, sob matrícula nº 6/0, a contar de primeiro de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
três de junho de dois mil e dois.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças